

## **INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR SG/SEEMG Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

Divulga instruções complementares referentes ao processo de designação on line de candidatos ao exercício das funções públicas da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da resolução SEE Nº 3205, de 26 de dezembro de 2016, e a necessidade de divulgar instruções complementares a serem observadas e cumpridas no processo de designação de 2017,

**INSTRUI:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

I.1 – A designação de candidatos para o exercício das funções, abaixo discriminadas, será processada por Sistema Informatizado, on line, via WEB:

a) **ENSINO REGULAR**

- Professor de Educação Básica – PEB Anos Iniciais regente de Turma e Eventual;
- Professor de Educação Básica – PEB, Professor para o Ensino do uso da Biblioteca;
- Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB;
- Assistente Técnico de Educação Básica – ATB;
- Especialista em Educação Básica – EEB.

b) **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

b.1. Para atuar em escolas de Educação Especial:

- Analista de Educação Básica – AEB;
- Professor de Educação Básica – PEB Anos Iniciais regente de Turma e Eventual;
- Professor de Educação Básica – PEB, Professor para o Ensino do uso da Biblioteca;
- Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB;
- Assistente Técnico de Educação Básica – ATB;
- Especialista em Educação Básica – EEB.

b .2 . Para atuar em escolas que mantêm parceria com a SEEMG:

- Professor de Educação Básica – PEB Anos Iniciais regente de Turma;
- Especialista em Educação Básica – EEB.

c) **CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA**

- Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB;
- Assistente Técnico de Educação Básica – ATB;

- Especialista em Educação Básica – EEB.

d) CESEC

- Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB;

- Assistente Técnico de Educação Básica – ATB;

- Especialista em Educação Básica – EEB.

e) SRE

- Analista Educacional/Inspetor Escolar – ANE/IE;

- Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB.

I.2 – A designação on line será em processo único, com a distribuição de vagas realizada em duas etapas, conforme Cronograma de Designação de 2017, publicado no “MG” de 30/12/2016.

a) Na primeira etapa ocorrerá a disponibilização e preenchimento das vagas, de acordo com o comporta da escola e a manifestação de preferência do candidato;

b) A segunda etapa ocorrerá quando a vaga ofertada na primeira rodada não for preenchida, em decorrência da não comprovação das informações pelo candidato ou não comparecimento em tempo hábil.

I.3 – Ao servidor designado no processo de designação on line e dispensado da função, em decorrência de provimento da vaga (nomeação, mudança de lotação, remoção ou remanejamento), será assegurado nova participação na segunda etapa.

## **CAPÍTULO II**

### **DA DESIGNAÇÃO VIA WEB**

II .1 – O candidato deverá fazer a(s) escolha(s) de vaga(s), no sítio eletrônico [www.seedesignaoonline.educacao.mg.gov.br](http://www.seedesignaoonline.educacao.mg.gov.br), com início às 9 horas do dia 18/1/2017 e encerramento às 23 horas do dia 24/1/2017.

II .2 – Ao iniciar o processo de escolha de vagas, o candidato inscrito, concursado ou não, deverá indicar a ordem de sua preferência quanto ao município ou função(ões) para a(s) qual(is) se inscreveu.

II .3 – O candidato fará a escolha da vaga, marcando de uma até a totalidade das escolas do município, assinalando o turno de preferência, em conformidade com o disposto no art . 4º da Resolução SEE nº 3.118/2016.

II .4 – O candidato não inscrito, concursado ou não, que participar da escolha de vagas, deverá registrar as informações abaixo elencadas:

a) habilitação;

b) dados pessoais em cadastro básico;

c) município e cargo desejados, conforme disposto no art. 4º da Resolução SEE nº 3 .118/2016;

d) escolha e priorização das vagas, escola e turno de preferência.

II .5 – O candidato selecionado na primeira rodada de distribuição de vagas deverá se apresentar na escola de exercício nos dias 27 ou 30/01/2017, de 8h às 17h30min, e na segunda rodada nos dias 03 ou 06/02/2017, de 7h às 17h30min.

II.6 – O candidato que obtiver êxito na designação via WEB será comunicado por correio eletrônico sobre a Escola, o dia e o horário que de verá se apresentar, podendo também consultar no sítio eletrônico [www.seedesignaoonline.educacao.mg.gov.br](http://www.seedesignaoonline.educacao.mg.gov.br) a sua situação, utilizando login e senha.

II .7 – Não será considerada a escolha de vaga que não lograr êxito por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e transmissão de dados e/ou outros fatores que interfiram e impossibilitem a transmissão de dados.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO**

III .1 – Ao comparecer à escola indicada, o candidato deve apresentar, pessoalmente , as vias originais e cópias dos documentos relacionados no Artigo 44, Incisos I a X, da Resolução SEE Nº 3 .205, de 26 de dezembro de 2017:

- a) comprovante de aprovação em concurso vigente para cargo correspondente à função a que concorre;
- b) comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
- c) certidão de tempo de serviço;
- d) documento de identidade;
- e) comprovante(s) ou Certidão de votação da última eleição;
- f) comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- g) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui;
- h) comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- i) comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pela legislação vigente;
- j) declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas pela autoridade responsável pela designação, conforme modelo constante do Anexo VI da Resolução SEE Nº 3205, de 2016:
  - de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
  - de não ter sido demitido a bem do serviço público;
  - de que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;
  - de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para designação previstas no Decreto nº 45 .604, de 18 de maio de 2011;
  - de que o tempo informado na inscrição de designação não foi utilizado para fins de aposentadoria.

III .2 – No momento da apresentação do candidato que logrou êxito na designação, o diretor e a equipe administrativa da escola de exercício deverão:

- a) receber e conferir a documentação comprobatória do designado;
- b) conferir os dados fornecidos quando da inscrição e da escolha de vagas e atestar-lhes a autenticidade;
- c) emitir o Q .I . para a assinatura do servidor, diretor e inspetor escolar;

III .3 – As informações fornecidas pelo candidato no ato de sua(s) inscrição(ões) e quando da escolha de vagas no processo da designação on line , que resultarem na atribuição da vaga, deverão ser comprovadas no momento da apresentação da documentação na escola.

III .4 – A não comprovação, pelo candidato, das informações de que trata o item anterior, implicará na imediata dispensa ou desclassificação do candidato no processo.

III .5 – Na ocorrência de alguma irregularidade e/ou falta de documentação ou, caso o candidato não compareça dentro do prazo estipulado, a vaga será considerada não provida, devendo o diretor da escola registrar imediatamente no SYSADP seu não preenchimento.

III .6 – A vaga não preenchida por quaisquer motivos, conforme item anterior, irá retornar ao Sistema on line para a segunda rodada de distribuição da vaga pelos candidatos ainda não contemplados.

## **CAPTÍTULO IV**

### **DA DESIGNAÇÃO PRESENCIAL**

Iv .1 – A partir do dia 13/1/2017, o saldo de vagas para designação presencial deverá ser cadastrado no SYSADP nos termos dos artigos 28 e 29 da resolução SEE nº 3205/2016.

Iv .2 – A designação presencial será realizada conforme cronograma específico elaborado e publicado por cada Superintendência Regional de Ensino (SRE), obedecendo o período previsto no Cronograma de Designação de 2017, publicado no “MG” de 30/12/2016.

Iv .3 – As designações nas Escolas da Rede Estadual de Ensino para as funções, abaixo discriminadas, serão processadas presencialmente nas escolas ou polos ou micropolos, nos dias e horários determinados nos respectivos Editais, conforme especificidade e definição de cada SRE:

#### a) ENSINO REGULAR

- Professor de Educação Básica – PEB regente de Aulas.

#### b) EDUCAÇÃO ESPECIAL

1 . Para atuar em escolas de Educação Especial:

- Professor de Educação Básica – PEB regente de Aulas e Oficina Pedagógica;
- Professor de Educação Básica – PEB regente de Aulas para Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Professor de Educação Básica – PEB Tradutor e Intérprete de Libras;
- Professor de Educação Básica – PEB para lecionar Libras (Instrutor de Libras);
- Professor de Educação Básica – PEB Guia Intérprete;

- Professor de Educação Básica – PEB Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas;

- Professor de Educação Básica – PEB Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Sala de recursos;

- nas funções desenvolvidas nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) e Núcleos.

2 . Para escolas que mantêm parceria com a SEEMG:

- Professor de Educação Básica – PEB regente de Aulas para Educação de Jovens e Adultos (EJA).

#### C) CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA

- Professor de Educação Básica – PEB regente de Aulas.

#### d) CESEC

- Professor de Educação Básica – PEB Orientador de Aprendizagem.

#### e) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO

1 – Para atuar nas escolas de Ensino regular que oferecem os cursos da Educação Profissional e Normal em Nível Médio:

- Professor de Educação Básica – PEB regente de Aulas.

2 – Para atuar nas escolas que oferecem exclusivamente a Educação Profissional:

- Professor de Educação Básica – PEB regente de Aulas;

- Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB;

- Assistente Técnico de Educação Básica – ATB;

- Especialista em Educação Básica – EEB.

#### f) EDUCAÇÃO INTEGRAL

- Professor de Educação Básica – PEB regente de Aulas (Professor Orientador para Acompanhamento Pedagógico e Professor de Oficinas);

- Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB.

Iv .4 – As designações para atender as Escolas Indígenas, o Sistema Prisional, o Sistema Socioeducativo e demais projetos autorizados pela SEEMG serão processadas presencialmente, seguindo orientações emitidas pela Subsecretaria de Desenvolvimento de Educação Básica.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Informações sobre os resultados do processo de designação on line, por Município/Escolas, serão disponibilizadas para consulta pública, em sítio eletrônico, fornecido pela PRODEMGE/SEEMG .

**(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS**

Secretária de Estado de Educação